Caro D. 3365

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.844/GP/2012.

Em, 10 de julho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 23.943,45 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1200.2080	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de consumo	R$	17.500,00	10750/Vig. Saúde
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	R$	6.443,45	10750/Vig. Saúde
TOTAL		R$	23.943,45	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados recursos vinculados através da conta corrente 29.686-4 agência Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

Pimenta Bueno - RO, 10 de julho de 2012

Augusto Tanes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 11/07/12.
No D.O.M. nº.: 734

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012